



**Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado**

PORTARIA PGE Nº 098-R, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui Grupo Provisório de Trabalho com a finalidade de estudar e apresentar soluções para a atividade de meio que venha a assessorar os Procuradores do Estado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar estudos para identificar soluções jurídicas viáveis relacionadas à implementação de atividades de meio para apoio aos Procuradores do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Provisório de Trabalho com a finalidade de estudar e apresentar soluções juridicamente possíveis para a atividade de meio que venha a assessorar os Procuradores do Estado.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes membros:

I. **Péricles Ferreira de Almeida - Coordenador;**

II. **Leonardo de Medeiros Garcia - Integrante;**

III. **Lucas Dutra Dadalto - Integrante.**

Art. 3º O Grupo Provisório de Trabalho deverá:

I. Elaborar e estabelecer seu próprio cronograma de atividades, a ser apresentado no prazo de até 30 dias após a publicação desta Portaria;

II. Realizar estudo que contemple:

a) Análise de práticas adotadas por outras Procuradorias de Estado no Brasil e, se pertinente, de outras carreiras jurídicas;

b) Jurisprudência atualizada sobre o tema;

c) Apreciação dos possíveis impactos financeiros decorrentes da implementação das atividades de meio propostas.

Art. 4º O resultado final dos trabalhos deverá ser formalizado em um **Estudo Técnico**, contendo as soluções identificadas, e apresentado ao Procurador-Geral no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do cronograma de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado Eletronicamente)

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550

Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5050 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website:

<http://www.pge.es.gov.br>